INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SESEG

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação em Razão do Valor, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de 5.000 unidades de Folders Institucional para o Programa Rede Catarina.

Item	Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	Folders nas medidas 21cm x 29,7cm Folha em Couchê Brilho 150g/m² com 4 x 4 cores; Dobrados	5.000		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, carga e descarga, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentar a proposta, acompanhado dos seguintes documentos de habilitação: Cartão CNPJ; Ato constitutivo; CNDs Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS; Declarações de inexistência de fatos impeditivos, que não emprega menor, e não parentesco.

Critério de Julgamento: Menor valor.

A Proposta de Preços deverá ser enviada através do Protocolo Eletrônico: Proposta de Preço - Aviso de Intenção de Dispensa de Licitação, disponível no site do Município. Link para acesso direto ao protocolo:
https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&is=4798686&iser=01KH1V8600W8QKTS169A606YSY

O Termo de Referência pode ser acessado por meio do link: https://antigo.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=5438

O Município de Balneário Camboriú adota o caráter sigiloso para o valor estimado da contratação no presente aviso de dispensa de licitação por encontrar amparo no artigo 24 da Lei Federal n. 14.133/2021, aplicável ao rito do artigo 75, § 3º.

Justifica-se pela necessidade de estimular a competitividade real e obter propostas formuladas com base nos custos efetivos dos fornecedores, evitando que a publicidade prévia funcione como preço de ancoragem e induza lances próximos ao teto admitido pela Administração, restando resguardado o acesso integral aos órgãos de controle interno e externo e assegurada a divulgação do orçamento imediatamente após o encerramento da fase de recebimento de propostas.

Prazo para envio das propostas: 25/11/2026.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 ou pelo seguinte e-mail: hindianara.vieira@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 19 de novembro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 5.000 (cinco mil) unidades de Folder institucional, destinado à divulgação e orientação do público acerca da Rede Catarina de Proteção à Mulher, sua finalidade, forma de atuação e dos serviços de proteção disponibilizados pela Polícia Militar de Santa Catarina, para utilização pelo 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

1.2 NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, sendo caracterizado como bem comum, com especificações usuais de mercado e padrões de qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência

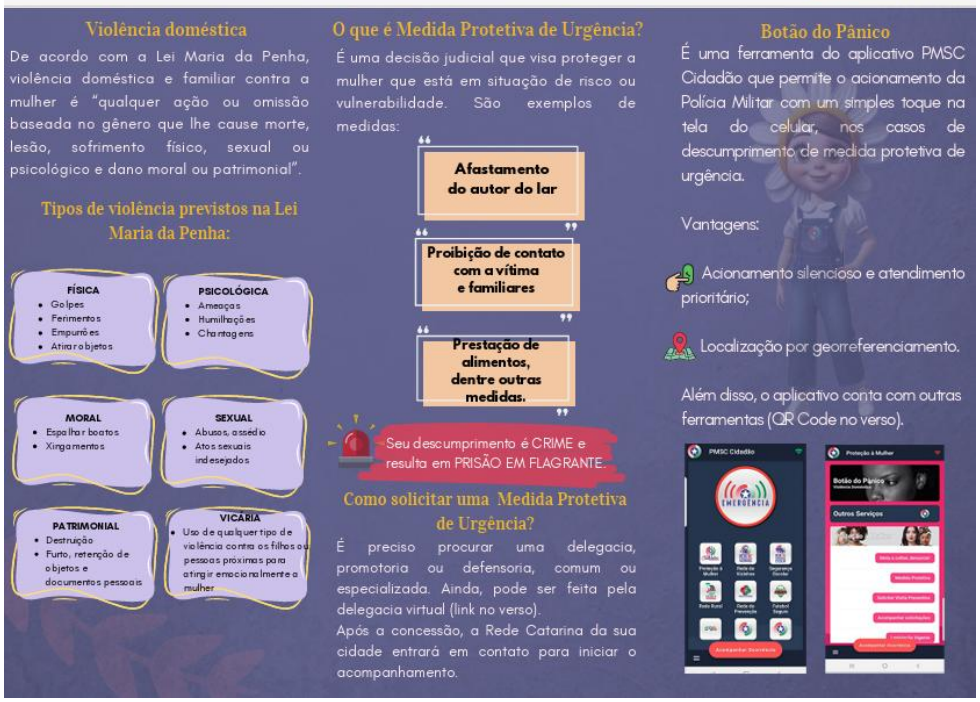
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	FOLDERS	UNIDADE	5.000		

1.3 Especificações Técnicas:

1.3.1 O material deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Formato aberto: 29,7 cm x 21 cm (tamanho A4);
- Impressão: 4/4 cores, frente e verso;
- Papel: Couchê brilho, gramatura de 150 g/m²;
- Acabamento: 2 dobras, conforme arte e modelo fornecidos pela Administração; os folders deverão ser entregues devidamente dobrados, sem rasgos, amassados, vincos indevidos ou danos decorrentes do processo de produção;
- Cores: impressão colorida em ambas as faces;
- Qualidade de impressão: deverá apresentar boa definição, nitidez, fidelidade das cores, alinhamento adequado e ausência de borrões, manchas, falhas de impressão ou quaisquer outros defeitos;
- A título de referência, apresenta-se abaixo imagem ilustrativa do modelo de folder a ser confeccionado, servindo como parâmetro para definição do layout, identidade visual e disposição das informações, sem prejuízo das especificações técnicas estabelecidas neste documento:





1.4 ENTREGA E CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no 12º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, em dias úteis, mediante prévio alinhamento com o setor responsável pelo recebimento;

1.4.2 O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, salvo prorrogação devidamente justificada e autorizada pela Administração;

1.4.3 A entrega deverá ocorrer em parcela única, salvo determinação diversa da Administração;

1.4.4 Os folders deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de conservação, devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade;

1.4.5 O recebimento do objeto dar-se-á em conformidade com a legislação vigente, compreendendo:

a) Recebimento provisório: no ato da entrega, para conferência preliminar da quantidade e das condições aparentes do material;

b) Recebimento definitivo: após a conferência da quantidade, qualidade, dimensões, acabamento e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

1.4.6 Constatadas divergências de quantidade, defeitos de impressão, acabamento inadequado ou qualquer outra desconformidade em relação às especificações, a Administração poderá recusar o objeto, total ou parcialmente, cabendo à contratada providenciar a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.5 GARANTIA

1.5.1 O material deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação e impressão, bem como contra danos decorrentes do processo de produção, transporte ou acondicionamento anterior à entrega;

1.5.2 Caso sejam constatados defeitos, tais como falhas de impressão, manchas, borrões, cores divergentes da arte aprovada, cortes ou dobras inadequadas, rasgos, amassados ou outros vícios que comprometam a utilização do material, a contratada deverá providenciar a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pela Administração;

1.5.3 A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de folders destinados à divulgação e orientação do público acerca do Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher, desenvolvido pela Polícia Militar, com a finalidade de ampliar o conhecimento da sociedade sobre as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;

2.2 A necessidade da contratação decorre da importância de assegurar a ampla divulgação das informações relacionadas ao Programa, especialmente quanto à sua finalidade, forma de atuação, mecanismos de proteção e canais de atendimento disponíveis às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade. A disponibilização de material informativo impresso constitui ferramenta de comunicação acessível, objetiva e de fácil distribuição em unidades policiais, órgãos públicos, estabelecimentos de atendimento ao público, eventos, ações educativas e demais locais de interesse;

2.3 A contratação também se justifica pelo caráter preventivo e educativo da iniciativa, uma vez que a disseminação de informações contribui para a

identificação de situações de violência, o fortalecimento da rede de proteção e o acesso mais célere aos serviços públicos disponíveis. A comunicação adequada com a população constitui importante instrumento para aproximar a Polícia Militar da comunidade e fortalecer as políticas institucionais de proteção às mulheres;

2.4 Dessa forma, a contratação revela-se conveniente e oportuna para o atendimento do interesse público, tendo em vista que contribuirá para ampliar o alcance das informações sobre os mecanismos de proteção às mulheres, facilitar o acesso aos serviços disponibilizados pela Polícia Militar e fortalecer as ações de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução consiste na aquisição de 5.000 folders institucionais para divulgação do Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher, contendo informações sobre prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar, serviços de proteção e canais de atendimento. Os materiais serão utilizados em ações institucionais e de orientação, ampliando o acesso da população às informações e aos mecanismos de proteção disponíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá contemplar a confecção e entrega de 5.000 (cinco mil) unidades de folders institucional, destinado à divulgação e orientação do público acerca da Rede Catarina de Proteção à Mulher conforme especificações de quantidade, formato, material, impressão e acabamento definidas pela Administração, observando os padrões de qualidade e a identidade visual do Programa Rede Catarina de Proteção à Mulher;

4.2 O material deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no item 1.4 deste Termo de Referência, garantindo nitidez, resistência e fidelidade cromática compatíveis com a finalidade;

4.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no prazo e local estabelecidos, acompanhados dos respectivos documentos fiscais.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 A escolha do fornecedor será realizada com base na proposta mais vantajosa, considerando critérios técnicos e econômicos, garantindo a competitividade e a economicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o presente certame, uma vez que o fornecimento do objeto não possui complexidade técnica ou operacional que justifique tal associação, e o valor estimado da contratação não pode ser considerado de grande vulto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto compreende o fornecimento de 5.000 (cinco mil) unidades de folder, em conformidade com a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;

7.2 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento;

7.3 O material deverá ser entregue novo, em perfeitas condições, atendendo a todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

7.4 Caso seja verificada qualquer divergência, defeito ou não conformidade em relação às especificações, o objeto poderá ser recusado, no todo ou em parte, cabendo à contratada providenciar as correções ou substituições necessárias, sem ônus adicional para a Administração;

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade e conformidade do material fornecido, nem afasta as responsabilidades legais aplicáveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 114, caput);

8.2 Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados como:

a) FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Liziê Andressa de Lazari Jantara
Posto/Graduação: Soldado PM
Matrícula: 620474-0
E-mail: 12bp4aux@pm.sc.gov.br

b) GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Rafael Vicente
Posto/Graduação: Ten Cel PM
Matrícula: 926730-1
E-mail: 12bcmt@pm.sc.gov.br

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º);

8.4 O fiscal informará o gestor do contrato, em tempo hábil, sobre situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º);

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato (art. 120);

8.6 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput);

8.7 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se a utilização de e-mail institucional.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento definitivo do objeto, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.2 Para fins de pagamento, serão exigidas a Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3 O valor da nota fiscal deverá estar em conformidade com o valor homologado e constante na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho;

9.4 O pagamento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à correção de falhas, defeitos ou inconformidades constatadas durante o período de garantia.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da aquisição se enquadra no limite legal para a contratação direta de bens e serviços de natureza comum;

10.2 O critério adotado para a escolha será o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Para tanto, será realizada pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores, preferencialmente locais, de forma a garantir a compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado e assegurar a vantajosidade para a Administração Pública.

11. ESTIMATIVAS DE VALOR

11.1

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa decorrente dessa compra, será custeada com fundos oriundo do Termo de Convênio de Radiopatrulha nº 33287/2024, firmado entre a

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 08 de setembro de 2026.

Liziê Andressa de Lazari Jantara
Sd PM Mat. 620474-0
Auxiliar do P4 do 12º BPM
(assinado digitalmente)

De acordo,

Rafael Vicente
Ten Cel PM Mat. 926730-1
Comandante do 12º BPM
(assinado digitalmente)